



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

### ESTUDOS TÉCNICOS Nº 705

#### 1. NECESSIDADE E OBJETO DA CONTRATAÇÃO

A Justiça Eleitoral do Maranhão realiza anualmente diversas ações visando uma maior conscientização dos eleitores quanto ao exercício da cidadania. Essas ações, dentre as quais destacamos a preparação e realização das eleições, frequentemente ocorrem em locais fora da sede do Tribunal e dos cartórios eleitorais, o que requer identificação clara para uma melhor visualização por parte da sociedade.

Nesse contexto, surge a necessidade de uma padronização no vestuário, visando fortalecer a imagem e a identidade do Tribunal, para juízes/as, servidores/as, estagiários/as, terceirizados/as e colaboradores/as envolvidos.

Portanto, a presente contratação torna-se necessária para fortalecer não só a marca do órgão, mas também para facilitar a identificação da equipe, promovendo uma participação mais eficaz nos eventos.

#### 2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

A contratação está alinhada ao objetivo estratégico do Plano Estratégico 2021-2026 do TRE-MA que é assegurar o atendimento de excelência, bem como encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual 2024.

#### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Entrega do objeto, conforme as especificações descritas neste Termo de Referência, e por demanda, pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com a solicitação da COIMC;
- Trata-se de objeto de natureza comum, nos termos do art.6º, XIII da Lei nº 14.133/2021;
- Entrega das camisas institucionais no prazo de até **25 (vinte e cinco) dias consecutivos**, após a confirmação do recebimento da nota de empenho, de acordo com as quantidades solicitadas;
- A empresa contratada deverá observar os critérios de sustentabilidade e medidas mitigadoras de impactos ambientais discriminados na especificação do objeto e no item 12 deste estudo
- Fácil acesso para eventuais dúvidas que surgirem na entrega do objeto;
- Disponibilidade para troca do produto se este estiver em desconformidade ao exigido no edital regulador do certame;
- Será exigido atestado de capacidade técnica, pois trata-se de uma contratação em que se faz necessário garantir a qualidade do material adquirido e a eficiência na entrega, uma vez que impacta diretamente na imagem institucional do TRE/MA.
- A fim de verificar a capacidade econômica e financeira do fornecedor de executar o objeto contratual ao longo da vigência da ata de registro de preços, será exigida a apresentação de certidão de falência, nos termos do art. 69, II da Lei 14.133/2021.

#### 4. ITENS E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

##### ITENS DE CONTRATAÇÃO

**Item 1** - Camisa Pólo - Especificação: malha piquet mista, composição 60% poliéster e 40% algodão; cor branca; gola e punho em 100% poliéster branco; com serigrafia da logo do TRE-MA do lado esquerdo do peito; e na parte de trás impressão com o nome "JUSTIÇA ELEITORAL" (em caixa alta), o endereço eletrônico, o número da Ouvidoria e mídias sociais do TRE-MA", nas cores indicadas na arte a ser entregue pelo TRE-MA;

**Item 02** - Camisa Malha - Especificação: tipo malha fria PP fio 30, gola redonda, cor branca, mangas curtas, com aplicação sublimática onde será colocada a logo do TRE-MA e marca da campanha solicitada na frente e na parte de trás "o endereço eletrônico, o número da Ouvidoria e mídias sociais do TRE-MA", nas cores indicadas na arte a ser entregue pelo TRE-MA.

As quantidades estimadas foram baseadas no levantamento feito no banco de dados do TRE-MA ( doc. 2159142) e em solicitações feitas pelos gerentes de processo de eleição (doc 2159155) e pela Seção de Apoio Jurídico da Corregedoria (doc 2159169) bem como os dados da última licitação, SEI (0006360-79.2022.6.27.8000) e também na previsão de campanhas que poderão ser veiculadas no período máximo de 12 (doze) meses, previstas para serem feitas em torno de 10.

Item	Descrição	Quantidade
01	Camisa polo	2.000

02	Camisa de malha	4.000
----	-----------------	-------

Os itens 1 e 2 foram acrescidos de 30% (trinta por cento), aproximou-se a quantidade de um número redondo, a fim de atender a eventuais demandas que possam ocorrer durante o processo eleitoral.

Com relação aos tamanhos das camisas, serão fornecidos de acordo com a demanda de cada campanha no momento da solicitação para a empresa vencedora.

As medidas para os tamanhos serão:

Comprimento x Largura

- Tamanho P (66 cm x 50 cm)
- Tamanho M (68 cm x 52 cm)
- Tamanho G (70 cm x 54 cm)
- Tamanho GG (72 cm x 56 cm)
- Tamanho GGG (74 cm x 60 cm)

## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Trata-se de uma contratação de objeto comum, encontrado com facilidade no mercado, buscamos as informações junto às empresas locais que executam tal atividade, nos moldes pré-estabelecidos.

Levamos em consideração a análise detalhada do custo-benefício na escolha do tipo de malha, priorizando a opção mais econômica e eficiente para o TRE-MA. Conforme evidenciado na proposta da Malharia CDM (2159258), esta escolha representa uma economia para a instituição, sem comprometer a qualidade e a durabilidade dos materiais.

Como a demanda é flutuante, por conta dos diversos momentos de realização de campanhas institucionais, considera-se mais adequada a contratação através de SRP, nos termos do art. 3º, I e V do Dec. nº 11.462/2023. Além disso, tal modelagem agrega manutenção da qualidade e um preço já estabelecido por doze meses.

A adoção do SRP justifica-se, portanto, por haver previsão de aquisições frequentes de camisas ora licitadas, não sendo possível a determinação precisa do quantitativo que serão adquiridas pelo TRE-MA, bem como porque há imprevisibilidade quanto ao momento de surgimento dessas demandas, já que as camisas servirão para identificar campanhas diversas a serem desenvolvidas pelo Tribunal.

Outro ponto é que com a aproximação das eleições municipais de 2024, surge a necessidade de uma padronização no vestuário para juízes/as, servidores/as, estagiários/as, terceirizados/as e colaboradores/as envolvidos. O quantitativo varia de acordo com o surgimento de demandas ao longo do processo.

O objeto desta licitação é utilizado por outros órgãos federais demonstrando a sua relevância e necessidade. Além disso, levamos em consideração a experiência positiva de contratação anterior, na qual todos os itens foram atendidos sem nenhum problema. Dessa forma, a presente licitação facilita a identificação da equipe durante a realização dos eventos e fortalece a imagem do TRE-MA

A ampla participação no certame, considerando a diversidade de fornecedores existentes no mercado, possibilitará a obtenção da proposta economicamente mais vantajosa para a Administração.

## 6. ESTIMATIVA DE PREÇOS

A estimativa de preços foi realizada pelo Banco de Preços, ferramenta contratada por este Tribunal para realização de pesquisa de mercado, e encontramos propostas do Ministério da Defesa, Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro e Instituto de Pesos e Medidas do Espírito Santo. A pesquisa, baseado em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas, nos deu essas opções. Docs. (2159236, 2159242, 2159244).

No que concerne aos fornecedores, fizemos a pesquisa em malharias que usualmente prestam os serviços demandados (2159245) de acordo com as especificações mínimas descritas, no entanto, conseguimos o retorno de apenas três malharias (2159250, 2159255, 2159258).

Item	Descrição	Quantidade	Valor Médio (R\$)	
		Máxima	Preço Unitário	Preço Total
01	Camisa Polo	2.000	36,83	73.720,00

02	Camisa Malha	4.000	31,95	127.800,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 201.520,00</b>

O custo estimado total da contratação será de R\$ **201.520,00 (duzentos e um mil, quinhentos e vinte reais)**.

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COM UM TODO

Contratação, por meio de Pregão Eletrônico, utilizando-se o Sistema de Registro de Preços, para aquisição de camisas institucionais para divulgação das campanhas e padronização no vestuário, a fim de fortalecer a imagem e a identidade do Tribunal, para juízes/as, servidores/as, estagiários/as, terceirizados/as e colaboradores/as envolvidos, de acordo com a demanda solicitada.

## 8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Por tratar-se de objeto passível de parcelamento, sem que haja prejuízo para o conjunto da solução e em cumprimento a orientação da Súmula nº 247 do TCU, a adjudicação será realizada por item, sendo vencedora a licitante que oferecer o menor preço por cada um deles.

Dessa forma, o objetivo é propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispendo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

## 9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os benefícios são: reforçar a imagem do TRE-MA, além de facilitar a identificação da equipe durante a realização dos eventos

## 10. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não se aplica, pois não existem providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato e nem ajustes de sistemas ou capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual.

## 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes à contratação ora pretendida.

## 12. IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Será obrigação da contratada o acondicionamento adequado do material com a utilização de embalagens recicláveis, considerando o menor volume possível (Portaria nº 271/2022 c/c Portaria nº 1306/2023, ambas do TRE-MA).

12.2. As empresas contratadas deverão, para mitigar os possíveis impactos ambientais decorrentes desta contratação, no que couber, seguir critérios de sustentabilidade conforme determina o Decreto nº 7.746/2012 e suas alterações, a Lei 12.305/10 - Política Nacional de Resíduos Sólidos, a Portaria nº 271/2022 - TRE/MA, Instrução Normativa nº 1, de 19.1.2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU e legislações ambientais. As contratadas deverão adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços para minimizar os riscos nocivos à saúde, na forma do art. 5º e 6º da IN 01 da SLTI/MPOG, de 19 de janeiro de 2010, utilizando-se de medidas tais quais:

I - racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes;

II - substituir as substâncias tóxicas por outras de menor grau de toxicidade, ou de menor impacto ambiental em relação a seus similares;

III - utilizar produtos, quando possível, constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR - 15448-1 e 15448-2 e não devem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

IV - fornecer aos empregados equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução dos serviços;

V - respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

## 13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, a contratação é viável e adequada para o atendimento da necessidade a que se destina, visto se tratar de objeto com ampla disponibilidade no mercado nacional. A despesa está prevista na proposta orçamentária da COIMC, aprovada para 2024, bem como no Planejamento Anual das Contratações.

Danielle de Oliveira Cavaignac,



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLE DE OLIVEIRA CAVAIGNAC, Coordenadora**, em 12/06/2024, às 19:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2185154** e o código CRC **69D0FD15**.

0010587-44.2024.6.27.8000	2185154v2
---------------------------	-----------